



PEDIDO DE COMPRA: 002103 / 2025
EMIÇÃO: 30/07/2025
SECRETARIA: SECRETARIA DA SAÚDE

Objetivo: SOLICITO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS DESTILADORES DE ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS

Justificativa: JUSTIFICO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS DESTILADORES DE ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS QUE DEVE SER FEITA PERIODICAMENTE PARA MANTER A QUALIDADES DA ÁGUA DESTILADA, AQUISIÇÃO PARA 20 DIAS

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE NECESSITA AQUISIÇÃO DESTES MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS DESTILADORES DE ÁGUA NAS UNIDADES DE SAÚDE DA SMS QUE DEVE SER FEITA PERIODICAMENTE PARA MANTER A QUALIDADES DA ÁGUA DESTILADA E NÃO COMPROMETER OS DESTILADORES.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A ESTIMATIVA É DE ACORDO COM OS ITENS DESTE PEDIDO, PARA O PROCESSO LICITATÓRIO DE DEMAIS QUANTIDADES.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será feita pesquisa de preços junto a fornecedores para obter o valor estimado. O valor será compatível com o praticado no mercado para os produtos especificados.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.